



## **ATA Nº 04/2017 - SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPAM-SAÚDE**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2017, as 14h00min, na Sala de Reuniões do IPAM, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal do IPAM Saúde, com a presença dos Conselheiros: Nádia Colombo, Roselaine Frigeri, Joanir André Toscan, Célio Silva e Pedro Vanzin Filho. O Senhor Marco Aurélio Ramos Anderson em tempo hábil justificou, junto à presidência desse Conselho, os motivos de sua ausência. **O Senhor André Francisco Wiethaus, Presidente do IPAM compareceu** à reunião, momento que entregou o Processo nº 548/2017 de 30 de março de 2017, o qual objetiva responder alguns dos questionamentos anteriormente apresentados por este Conselho Fiscal. Pediu também na oportunidade, maior prazo para responder os questionamentos não contemplados no citado processo, o que se fará nos próximos sessenta dias. **A Senhora Camila de Araújo, Secretária da Presidência**, disponibilizou parte dos documentos solicitados na Ata de nº 02/2017, estes relativos às Auditorias do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, ficando de requerer cópia dos faltantes para que fiquem arquivadas no IPAM e disponíveis quando necessário. **Em atendimento ao pedido** formulado na Ata nº 03/2017 compareceram os contadores do IPAM, Fátima Deitos, Jucelei Bonato e Marlon Silveira, momento que esclareceram ao Conselho como são feitos os lançamentos contábeis do IPAM Saúde. **Em continuidade ao trabalho de análise**, por amostra, o Conselho Fiscal iniciou o exame do CAIXA do mês de Março de 2017. **No que tange ao Balancete Contábil do mês de março de 2017, na rubrica “Contribuições Patronais a receber de Servidores desvinculados do Plano de Saúde – IPAM Saúde”, os Conselheiros puderam observar que há um passivo de R\$ 4.329.255,77 de parte da Administração Centralizada.** O Conselho também observou a presença de uma **“Requisição de Pequeno Valor”** RPV, Nota de Empenho 2017/3165 e Boletim de Pagamento nº 2017/5147. Sobre as constatações acima em **Assuntos Gerais**, será encaminhado questionamento sobre ambos os acontecimentos. O trabalho de exame do CAIXA de março de 2017 será concluído no mês de Maio de 2017. **A Senhora Roselaine Frigeri** assumiu a tarefa de examinar o Processo nº 548/2017. Em **Assuntos Gerais** o Conselho solicita à Presidência do IPAM: **1. Que o mesmo informe quais as providências administrativas e legais foram tomadas em relação ao passivo que já ultrapassa os quatro milhões de reais gerados pelo não pagamento de valores por parte da Administração Centralizada? Na esteira pedimos que o**



**Conselho Gestor seja comunicado do fato à luz do que preleciona o art. 43, incisos III e IX da Lei Complementar nº 298/2007, tendo em vista que a inadimplência do ente empregador pode comprometer a saúde financeira de nosso Plano de Saúde;** 2. Com referência ao pagamento de “**Requisições Judiciais de Pequeno Valor – RPVs**” pedimos ser informados qual o número verificado nos últimos trinta e seis meses (36) e se é possível nos detalhar os respectivos valores? 3. **No que tange ao Processo nº 548/2017** o Conselho requer acesso para a próxima reunião, maio de 2017, dos Processos nº 168/2016 e Processo nº 269/2016? 4. **Com referência as informações contidas na Ata do Conselho Gestor de nº 04/2016 – 23/mai/16 – no que tange a “parametrização” dos exames, regulamentados através do Decreto nº 17.028 de 18 de junho de 2014, Anexo 1, item 8, Evento: “Remoção em ambulância para atendimento de serviços exclusivamente de saúde intra e intermunicipal”** pedimos ser informados sobre os valores despendidos com esse serviço pelo IPAM Saúde no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de março de 2017 (observação: informar os valores totais por mês)? 5. **Ainda com relação às informações contidas na Ata do Conselho Gestor de nº 04/2016 – 23/maio/16 – solicitamos ser informados se todas as etapas previstas nos contratos com a Rezek Ferreira Informática Ltda “Empresa Fácil” e com a “Empresa Thema Informática” foram cumpridas no que se refere a informatização do IPAM Saúde?** 5.1. Pedimos também ser informados quem são os Fiscais dos respectivos contratos? 5.2. Pedimos em vista do questionamento anterior ser informados se há ainda casos de lançamentos indevidos nas folhas de associados como ocorria preteritamente quando os registros eram feitos de forma manual? 6. **Pedimos ser informados com relação à Instrução Normativa nº 03/2016 de 10 de novembro de 2016, se a mesma se encontra em plena vigência?** 7. **Pedimos ser informados com referência ao art. 8 da Lei Complementar Municipal nº 298/07** o que segue: a) Qual o número total de dependentes amparados no art. 8, inciso II, § 3º da Lei Complementar nº 298/07 inclusos na condição de inválido com incapacidade para a vida, independente ou incapacidade para os atos da vida civil? b) Qual o número total de dependentes inscritos no IPAM Saúde amparados no art. 9, inciso I da LC 298/07? c) Qual o número total de dependentes inscritos no IPAM Saúde amparados no art. 9, II da LC 298/07? d) Informar por último o número total de usuários que estão enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei 298/07? 8. **Com referência as informações contidas na Ata do Conselho Gestor de nº 07/2016 – 02/agosto/16 – no que tange a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em dar amparo ao recém-nascido filho de usuária por trinta dias após o parto**



no uso do Plano de Saúde, pedimos somente ser informados se foi elaborado expediente que normatize o assunto no âmbito do IPAM Saúde? **9. Requeremos ser informados pelo “Serviço de Auditoria Administrativa”, no que tange ao procedimento de “glosa” das contas apresentadas por hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, etc. se é possível encaminhar ao Conselho Fiscal do IPAM Saúde um resumo mensal das impugnações das cobranças efetuadas que não coincidem com os acordos e regras firmadas entre o serviço contratado e o IPAM Saúde? 10. Pedimos cópia do Requerimento de nº 22/17 (16/02/2017) da Câmara Municipal de Vereadores, bem como, da cópia da resposta ofertada ao mesmo pelo IPAM Saúde; 11. Pedimos cópia do Requerimento de nº 44/2017 (28/03/2017) da Câmara Municipal de Vereadores, bem como, da respectiva resposta ofertada ao citado requerimento pelo IPAM Saúde; 12. Pedimos ser informados com quais Hospitais, Clínicas, Laboratórios e Farmácias fora do Município de Caxias do Sul, no ano de 2017, o IPAM Saúde mantém convênio com vistas a atender os usuários do Plano de Saúde? 13. Com quais Laboratórios Farmacêuticos a Farmácia do IPAM mantém convênio com vistas a obter descontos para os usuários amparados pelo art. 19 da LC 298/07 quando da aquisição de medicamentos de uso contínuo? Na direção desse questionamento pedimos se já é possível verificar o quanto isso representou de economia para o IPAM Saúde nas despesas com medicamentos fornecidos com amparo do art. 19? Pedimos ainda se os usuários do IPAM inclusos no art. 19 estão ainda tendo acesso aos medicamentos da Farmácia Popular? 14. Pedimos informar se existem demanda judiciais contra nosso Plano de Saúde visando obter reembolso devido à ausência de médico credenciado para tratar patologias de usuários? Caso afirmativo informar somente o número total de ações nos anos de 2015, 2016 e 2017? Informar ainda quais as especialidades estavam e /ou estão descobertas? Como de costume, cópia da presente Ata estará sendo encaminhada aos Senhores Presidente do IPAM e ao Presidente do Conselho Gestor. Nada mais havendo a constar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes.**